

MOÇÃO Nº. /2026

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO POVO DO MUNICÍPIO DE OLINDINA, ESTADO DA BAHIA, PELA PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

A Deputada infrafirmada, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 141 da Resolução nº. 1.193/1985, que “dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia”, vem inserir nos seus anais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** pela passagem do aniversário de emancipação política do Município de Olindina, Bahia, datada de 14 de agosto do corrente ano, quando completa 68 (sessenta e oito) anos de fundação e emancipação política.

Com uma população estimada em 26.907 mil habitantes, o Município de Olindina, Bahia, tem como características geográficas uma área territorial de 54.184 km², sendo que, o primeiro nome da Cidade foi Mocambo, depois passou a se chamar de Nova Olindina e em seguida pelo atual nome de Olindina.

Assim, **Olindina** é um município Baiano, distante a 200 quilômetros da Capital do Estado da Bahia, está localizado no entroncamento rodoviário regional a 43,7 km da Cidade Sergipana de Tobias Barreto, limitando-se com os Municípios de Itapicuru, Crisópolis, Aporá, Sátiro Dias e Nova Soure, todos no Estado da Bahia.

O município, criado pela Lei Estadual nº 1.033 de 14 de agosto de 1958, apresenta infraestrutura de serviços satisfatória, contando com uma agência do Banco do Brasil, uma casa lotérica que funciona como posto bancário da Caixa Econômica Federal, uma agência postal, dois hotéis e duas pousadas com 95 leitos no total, empresas de transporte rodoviário interurbano, estação rodoviária, estação repetidora de televisão, estações de rádio.

Observa-se que a história e surgimento do Município de Olindina, Bahia, iniciam-se nas três décadas finais do Século XIX e está diretamente relacionada à Guerra do Paraguai, uma vez que, por força do habito da época o Senhor Doutor Pedro Ribeiro de Araújo, como Médico e Chefe do Hospital para feridos, acabou agraciado com as terras do atual Município

(71) **3115-5389**



Autenticar documento em <https://albalegis.podercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 370038003200360030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
2º, II da Lei 14.063/2020.

Gabinete 107

14 de Fev. 2026, Salvador - Bahia

de Olindina, Bahia, quando na oportunidade tomou posse do lugar batizando de Fazenda Mocambo.

Por sua vez, o Beato Antônio Vicente Maciel, mais conhecido por **ANTONIO CONSELHEIRO**, no ano de 1882, em passagem pelo Município de Itapicuru, Bahia, do qual o Município de Olindina, Bahia, fazia parte na época, construiu uma Capela com a invocação de São João Batista e depois mudada para Nossa Senhora da Conceição.

Por conta disto, já se formava um pequeno Povoado com alguns casebres, quando na mesma ocasião foi denominada de Nova Olindina, cujo nome permaneceu até o ano de 1943, para depois adotar a denominação definitiva de Olindina, Bahia.

Dê-se conhecimento da presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de **OLINDINA**, Estado da Bahia, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, e seus Ilustres Pares.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2026.

LUDMILLA FISCINA
Deputada Estadual



(71) **3115-5389**

Autenticar documento em <https://albalegis.podercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 370038003200360030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
2º, II da Lei 14.063/2020.

Cabinete 107

4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 370038003200360030003A005000

Assinado eletronicamente por **LUDMILLA FONSECA FISCINA** em **13/08/2026 11:08**

Checksum: **402E4F3775FE36B6267EA85ABEC58CBB5875D5D98FA2005601A6DEE5FB552F2C**



Autenticar documento em <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 370038003200360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.